

PORTARIA Nº 085/2017/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio nº 029/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e JULIANO DA COSTA DUARTE, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 059/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2017, pg. 31, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2017, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Kesley Gonçalves da Silva de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de junho de 2017.

LEANDRO CARVALHO

Secretário de Estado de Cultura

Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b18285b5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)